

O processo civil brasileiro vem sofrendo sucessivas reformas em seu funcionamento, desde o início da década de 90. Uma dessas alterações, feita em 2005 pela Lei 187 de 2005, altera o regime do recurso de agravo, que deixa de ter a forma de instrumento como regra, passando essa característica para a forma retida do agravo. Esse estudo analisará o impacto dessa alteração em um ponto singular: o impacto específico que a alteração teve sobre a efetividade do processo. Levanta-se o problema do reflexo que o efeito retroativo do provimento de um agravo retido pode ter sobre o processo, se esse fato se tornar corriqueiro. A busca pela resposta para essa pergunta passa pelo entendimento do que é o próprio recurso de agravo, e como ele afeta o processo, e pelo entendimento dos princípios processuais afetados pelo sistema recursal. Estudar o sistema dessa espécie de recurso sob a luz dos princípios que regem o processo civil é o primeiro passo para a compreensão do problema e eventual solução desse. De modo a refinar o estudo, também se faz necessário o estudo sob o olhar da análise econômica do direito, observação importante para a garantia de um processo econômico mas, ao mesmo tempo, eficiente.

Essa pesquisa utilizara como metodologia a reunião e análise de decisões judiciais a respeito do assunto, bem como da doutrina desenvolvida sobre o mesmo - específica ou tangencialmente -. Deste estudo vem a tona que é real o problema em questão, embora ainda não perfeitamente verificável na prática processual civil, uma vez que a alteração legislativa é razoavelmente recente. A formalidade e a técnica processual são fatores capazes de levar a reforma processual a ocasionar o efeito contrário ao que se propunha: tem o condão de tornar a tutela jurisdicional menos efetiva e, em alguns casos, ainda menos célere.